

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

**DECRETO N.º 405/2019**  
**DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.**

**Constitui o Comitê de Coordenação e o Comitê de Execução do Plano Setorial de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Cafarnaum e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007, Lei nº 12.305 de 2 de agosto de 2010, Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010 e Decreto Nº 7.217 de 21 de junho de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir o **Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo**, responsáveis pela elaboração do Plano Setorial de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de xx, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

**Art. 2º** - O Comitê de Coordenação é a instância consultiva e deliberativa responsável pela condução da elaboração do Plano Setorial, composto pelos seguintes integrantes:

**I – Representantes do Poder Público:**

- a) **Titular:** Ademir Lima da Silva –Secretaria de Administração. **Suplente:** José de Souza Sena;
- c) Normanda Xavier Bastos – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- d) Edivan Pereira Novais – Câmara Municipal de Vereadores;

**II – Representantes do prestador de serviço:**

- a) Jocileide Cavalcanti Lopes – Empresa Baiana de Águas e Saneamento (Embasa);

**III – Representantes de Organizações da Sociedade Civil:**

- a) Samuel Barreto Cabral – Associação Comercial.
- b) Milson Souza Ferreira –Associação Comunitária.

**IV – Representante de Entidade de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão:**

Darte Cléia Soares Santana Seixas/Ana Lucia Nascimento Marques.

**Art. 3º** - O Comitê de Coordenação aqui constituído tem as seguintes atribuições:

- I - Articulação institucional das diversas instâncias envolvidas;
- II – Discussão, avaliação e aprovação do trabalho produzido pelo Comitê de Execução;

---

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*(74) 3646-1200 E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

III – Sugestão de alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses;

IV - Aprovação final dos produtos do Plano Setorial Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.

**Art. 4º** - O Comitê Executivo é a instância responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Setorial, composto pelos seguintes integrantes:

**I – Representantes do Poder Público**

- a) Francisco Sales dos Santos – Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
- b) Paulo Augusto Carneiro Dourado -Secretaria Municipal de Serviços Públicos
- c) Fernando de Oliveira Rocha – Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Iolanda Barbosa dos Anjos – Secretaria Municipal de Saúde;

**II – Representantes do prestador de serviço:**

- a) Lucas César Vasconcelos – Empresa Baiana de Águas e Saneamento (Embasa)
- b) Idogenes Neiva da Silva- Empresa Baiana de Águas e Saneamento (Embasa)

**Art. 5º** - O Comitê Executivo aqui constituído tem as seguintes atribuições:

I – Executar todas as atividades previstas no Termo de Referência apreciando as atividades de cada fase da elaboração do Plano Setorial e de cada produto elaborado submetendo-os à avaliação do Comitê de Coordenação;

II - Promover em todo o município a divulgação do processo de elaboração do Plano Setorial;

III - Acompanhar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho;

IV - Diligenciar e acompanhar as atividades locais a cargo da Prefeitura;

V - Promover a comunicação e mobilização social para os eventos públicos;

VI - Promover a logística e a coordenação executiva dos trabalhos dos eventos públicos;

VII - Acompanhar os prazos indicados no cronograma de execução;

VIII - Aprovar os produtos elaborados.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 25 de setembro de 2019.

Sueli Fernandes de Souza Novais  
Prefeita Municipal

Gercivan Araújo do Nascimento  
Chefe de Gabinete da Prefeita

José Carlos Cruz de Oliveira Filho  
Procurador Geral do Município

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*(74) 3646-1200 E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)